



Atividades de Animação e Apoio à Família Vitamina

Jl Nossa Srª do Vale

Regulamento Interno 2020/2021

Objetivos pedagógicos e gerais da Vitamina

- Assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar e primeiro ciclo depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades, proporcionando um espaço onde as famílias, por razões profissionais ou outras, possam deixar com proveito e em segurança as suas crianças;
- Envolver os Encarregados de Educação nas diversas atividades desenvolvidas no âmbito das AAAF;
- Desenvolver atividades de natureza lúdica que facilitem a integração dos alunos no 1º ciclo em articulação com o trabalho a efetuar com o Jardim de Infância.;
- Promover um espaço lúdico e criativo às crianças durante os períodos não letivos, dando ênfase à brincadeira livre, à implementação de ateliers das demais expressões e fazendo dinamização de jogos;
- Contribuir para a construção de uma sólida formação humana, nomeadamente no que diz respeito à vida em comunidade e em família;
- Incrementar a relação da criança com o grupo;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Dar a conhecer diferentes formas culturais e artísticas mostrando-lhes as suas potenciais capacidades;
- Ajudar a integração de crianças com dificuldades, nomeadamente alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- Promover o relacionamento e entendimento intercultural;
- Proporcionar atividades físicas que sejam úteis em termos de desenvolvimento corporal e de concentração;
- Dar a todas as crianças, mesmo às de famílias sem capacidade financeira, a possibilidade de frequentar as AAAF, analisando esses pedidos caso a caso e isentando-os de qualquer pagamento desde que sejam sinalizadas pelos parceiros, nomeadamente Direção do Agrupamento, Coordenação de Escola, Junta de Freguesia, Câmara Municipal e Associação de Pais.
- Tornar a nossa a “Melhor Escola” mobilizando os recursos possíveis para dentro das nossas possibilidades e em colaboração com a Coordenação da Escola e as entidades próximas da Escola, criar as condições físicas e pedagógicas ideais, conducente ao sucesso escolar e humano dos alunos.

Para além disso pretende-se que crianças e família sintam este espaço efetivamente como uma segunda casa, e que nele possam ser felizes.



Metodologia

Para a prossecução destes objetivos serão utilizados um conjunto de estratégias centradas nas diversas ações que se consubstanciam no plano de atividades e que vão proporcionar ocasiões para trabalhar esses mesmos propósitos.

As ações serão sempre centradas na criança que será o meio emissor e receptor da atividade educativa, proporcionando situações onde a criança possa colocar questões, procurar soluções e resolver situações que se lhe aparentam, por vezes, problemáticas.

A família será muitas vezes chamada a participar, para que a criança “se sinta em casa”.

Tratando-se de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família, pretende-se criar um espaço lúdico, onde as crianças possam continuar a desenvolver as suas competências cognitivas e sociais através do jogo, da brincadeira, do “faz de conta”, dos trabalhos manuais e outros jogos e dinâmicas promovidas pelos nossos educadores. No entanto é de realçar que embora se pretenda dar continuidade às aprendizagens, trata-se de um processo educativo informal, uma vez que a criança é convidada a participar nas diversas atividades propostas, não tendo caráter obrigatório. Ou seja, o principal objetivo é promover a brincadeira espontânea, o prazer de estar e conviver, dinamizar jogos, criar momentos de leitura, conversa com os amigos ou apenas criar um tempo para a criança estar consigo própria.

A nossa sala está devidamente equipada com materiais lúdico-pedagógicos, nomeadamente, livros, brinquedos, jogos e material de desgaste ao qual se associa impreterivelmente o recreio que se torna um espaço privilegiado do tempo das AAAF.

Local de Funcionamento

Na sequência de protocolo anual existente entre a Associação de Pais, a Câmara Municipal de Oeiras e as escolas do Agrupamento Escolas S. Bruno, as AAAF funcionam nas instalações do JI Nossa Srª do Vale.

Admissão e Inscrição

Constituem condições de admissão nas AAAF:

- Frequentar o JI Nossa Srª do Vale
- Preenchimento da Ficha de Inscrição das AAAF
- Entrega de:
 - a) Cartão de Cidadão da criança ou Certidão de Nascimento e Número de Identificação Fiscal;
 - b) Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação ou, na ausência deste, Número de identificação Fiscal do Encarregado de Educação e Bilhete de Identidade e/ou Autorização de Residência;



- c) Declaração atualizada da Segurança Social com o Escalão do Abono relativo à criança;
- d) Declaração do I.R.S., devidamente atualizada;
- e) Fotocópia dos dois últimos recibos de vencimento;
- f) Comprovativo do valor da renda de casa ou da prestação devida pela aquisição de habitação própria;
- g) No caso de um dos elementos do agregado familiar estar desempregado, deverá apresentar um documento do Centro de Emprego e Formação Profissional e/ou da Segurança Social que comprove a sua situação;
- h) As famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção devem apresentar os documentos comprovativos da sua situação;
- i) Declaração da entidade patronal com a indicação do horário de trabalho do encarregado de educação e/ou da mãe, do pai, ou de pessoas ou entidades com a tutela ou guarda legal da criança.

Períodos e Horários de Funcionamento

- As AAAF iniciam a sua atividade a 1 de Setembro de 2020, sendo o seu término a 30 de julho de 2021. As atividades encerram aos Sábados e Domingos, todos os feriados Nacionais e Concelhios, véspera de natal e de fim de ano, 2ª e 3ª de Carnaval e mês de Agosto.
- Funciona de 2ª a 6ª, nos períodos letivos das 15h30 às 19h00. Nas interrupções letivas, funciona das 8h00 às 19h00.
- Em dias de greve as AAAF poderão funcionar mediante autorização do Agrupamento.
- Na impossibilidade de utilização das instalações da escola (dias posteriores às eleições), as AAAF poderão não funcionar.
- As AAAF não assegurarão falta de professores.
- Os horários de funcionamento não podem ser excedidos devido a atrasos por parte dos pais e encarregados de educação. Se tal ocorrer, será cobrada uma taxa de 10€ por cada período de 15 minutos que se inicie. Nestas situações crianças que se encontrem na escola após o horário limite será entregue o documento de multa de atraso, que será assinado e pago no momento. Este documento será assinado em duplicado. Caso não tenha o montante disponível, o pagamento terá de ser efectuado no dia seguinte.
- A recolha das crianças só poderá ser efetuada pelas pessoas indicadas nas fichas de inscrição ou pessoas autorizadas pelos Encarregados de Educação, por escrito, mediante apresentação de identificação. As AAAF terão uma grelha de registo diário que terá de ser assinada obrigatoriamente pela pessoa que leva a criança.
- Na impossibilidade de junto dos Pais/Encarregados de Educação ser possível esclarecer a situação anterior, poderá ser solicitada a presença de forças policiais de modo a que



em caso algum se criem situações que possam lesar os legítimos interesses da criança das AAAF.

- Caso a criança permaneça nas AAAF após as 20h00 e segundo avaliação da situação, reserva-se o direito de deixar a mesma à guarda da autoridade policial.

Responsabilidades e Procedimentos da AAAF no caso de Incumprimento do Presente Regulamento

- As AAAF/CAF para serem dinamizadas terão que ter um número mínimo de **20 alunos** em tempo letivo e mínimo de **10 alunos** em tempo de pausa letiva, só com estes números de crianças estas valências poderão funcionar.
- Em caso de desistência dos serviços apresentados, os pais/encarregados de educação, terão que comunicar por escrito a sua vontade com antecedência mínima de um mês, caso tal não aconteça serão obrigados a cumprir o pagamento dos dias em que frequentaram os serviços dinamizados.
- Em caso de falta presencial (justificada ou injustificada) das crianças, a obrigatoriedade do pagamento das mensalidades mantém-se integralmente.
- As AAAF não se responsabilizam pelo desaparecimento ou deterioração de objectos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência no mesmo;
- As crianças com febre e/ou doenças infecto-contagiosas estão impedidas de frequentar as AAAF;
- Em caso de acidente ou doença da criança, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente informados pelo educador responsável e, em caso de gravidade, a criança será transportada para os Serviços de Saúde competentes para receber assistência;
- A participação em passeios no meio envolvente considera-se autorizada desde que os pais não comuniquem a intenção contrária na ficha de inscrição.
- As AAAF assegurarão o serviço nas instalações escolares às crianças cujos encarregados de educação não autorizem a sua participação nos passeios organizados durante as pausas letivas, desde que exista **um número mínimo de 10 crianças para o efeito**;
- Se um dos pais estiver impedido de estar com a criança, é necessário entregar fotocópia do documento emitido pelo Tribunal, comprovativo da Regulação do Poder Paternal e cartão de cidadão do encarregado de educação.
- Os Pais/Encarregados de Educação que não autorizem a divulgação de imagens e trabalhos dos seus educandos devem comunicá-lo na ficha de inscrição.
- Durante os períodos de férias, os almoços continuarão a ser servidos no refeitório da escola, pelo mesmo sistema de marcação de refeições dos períodos letivos, com o mesmo custo.



- As mensalidades deverão ser pagas até ao **dia 8 de cada mês e é obrigatória a entrega do comprovativo**. O pagamento após o dia definido, acresce à mensalidade em falta o valor de **2 euros diários**. Caso se verifiquem dois meses de atraso, e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada nas AAAF.
- Nos casos em que se verifique desrespeito sistemático ao presente regulamento, as respetivas situações serão remetidas à Coordenação.
- As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento das AAAF ou quanto aos atos praticados pelo pessoal técnico e auxiliar deverão ser apresentadas diretamente à direção da Associação de Pais, que resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências.
- Nos casos de destruição de material do espaço envolvente, a AAAF reserva-se no direito de exigir a reposição do material ao Encarregado de Educação.
- Nos casos de indisciplina e/ou agressões verbais ou corporais a colegas e/ou responsáveis das AAAF, será feita uma participação que será comunicada, de imediato, aos encarregados de educação. Após três participações, AAAF reserva-se ao direito de expulsar a criança em causa.
- Os educandos que desrespeitem a autoridade dos funcionários AAAF poderão ser excluídos da mesma sem que para tal haja lugar a devolução de verbas ou a qualquer tipo de indemnizações. A ordem de exclusão pode ter caráter imediato e pode ser dada pelo Coordenador da AAAF e pela Direção da Vitamina.



Mensalidades

Vita C JI

A **Vita C JI** trata-se de um regime completo, que abrange todos os alunos do Jardim de Infância da Nossa Srª do Vale, funcionando das 15h30 às 19h00, nos períodos letivos e das 8h00 às 19h00, nos períodos não letivos.

Inclui: Atividades Lúdicas; Psicomotricidade, Inglês; Música; Yoga; Férias

Escalões	Comparticipação Mensal das Famílias
1º	22,00€
2º	35,00€
3º	50,00€
4º	65,00€
5º	80,00€

- O valor da mensalidade é calculado de acordo com o regulamento municipal das AAAF.
- As crianças pertencentes a agregados familiares que estejam posicionados nos Escalões A e B da Ação Social Escolar, correspondentes aos 1º e 2º Escalões do Abono de Família, serão colocadas no 1º Escalão da tabela de participações.
- Os pais e/ou encarregados de educação que optem por não apresentar a declaração dos seus rendimentos, devidamente atualizada, os seus educandos serão automaticamente posicionadas no 5º Escalão.
- O valor da participação é fixo e mensal, a suportar pelo período de 10 meses, de Setembro a Junho e não inclui o valor das refeições.

Mês de Julho

- Durante o mês de julho, o custo do serviço é semanal, correspondendo o pagamento de cada semana a 25% do valor das mensalidades em vigor, conforme as condições socioeconómicas do agregado familiar a que pertence a criança.
- A admissão das crianças no mês de julho obedece à seguinte ordem de preferências:
 - Crianças utilizadoras das AAAF durante o período letivo;
 - Crianças inscritas no jardim de infância e que não frequentem as AAAF durante o período letivo.
- A frequência das AAAF no mês de julho só será validada com o pagamento antecipado do n.º de semanas solicitado.
- A utilização do serviço no mês de julho depende ainda da não existência de dívidas relativas a mensalidades anteriores.



Vita Camp

A **Vita Camp** destina-se preferencialmente aos alunos do Jardim de Infância do Agrupamento de Escolas de S. Bruno. Podem para além disso usufruir deste serviço por este critério de seleção (em caso de não haver vagas suficientes):

- a) Crianças que irão no ano letivo seguinte ingressar no Agrupamento;
- b) Crianças residentes ou educados de trabalhadores na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias;
- c) Outras crianças com relações próximas (por exemplo familiares) que não disponham à data de outras opções alternativas.

Horário: Funciona ininterruptamente das 08h00 às 19h00 nas interrupções letivas.

Os valores da tabela são para crianças que NÃO frequentam as AAAF durante o ano

	SASE Escala 1	SASE Escala 2	SASE Escala ≥ 3 com irmãos	SASE Escala ≥ 3
Diária	9,50€	12,50€	13,50€	15,00€
1 Semana	30,00 €	45,00 €	54,00 €	60,00 €

Períodos Não Letivos

Os programas de férias serão disponibilizados aos Encarregados de Educação com a devida antecedência. Se houver lugar a custos, estes não estão contempladas no valor da mensalidade, pelo que será pedida uma comparticipação aos encarregados de educação, indicado nas tabelas. O valor de cada passeio será dado a conhecer aos Encarregados de Educação, antes de cada período de férias, juntamente com o plano de atividades programadas para esse mesmo período.

Refeições

Durante as interrupções letivas, os almoços continuarão a ser servidos pela cantina da escola, pelo mesmo sistema de marcação de refeições dos períodos letivos.

Alertamos para o cumprimento das datas estipuladas nos planos de férias para efectuar a marcação das refeições, uma vez que a DGESTE indica uma data de envio das crianças que irão necessitar de fornecimento de refeições caso a marcação de refeições ocorra após a data indicada, as mesmas poderão não ficar garantidas.



Seguros

Seguro de Acidentes Pessoais:

A Vitaminar, Unipessoal Lda. contratualiza um seguro escolar relativo a acidentes pessoais, e só se responsabiliza para com utentes, beneficiários ou terceiros, por indemnizações/despesas até aos valores a seguir indicados:

Capitais seguros

Morte por acidente – Valor de: 2.500,00€

Despesas de tratamento por acidente – Valor até: 2.500,00 €

Invalidez Permanente por acidente – Valor até: 25.000,00 €

Despesas com busca, socorro e salvamento – Valor: 1.000€

A Vitaminar, Unipessoal Lda. só se responsabiliza por ter o seguro ativo após a entrega dos documentos/ficha de inscrição do utente e número de identificação fiscal da criança. Até lá as crianças serão impedidas de frequentar as AAAF.

A Vitaminar Unipessoal, Lda. não assumirá, para com utentes, beneficiários ou terceiros, quaisquer encargos que vão para além dos valores contratualizados assim como não poderá ser responsabilizada por indemnizações e despesas relativas a acontecimentos que extravasem o âmbito do seguro contratualizado.

Disposições Finais

- O presente regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que as normas legais o exijam ou interesses internos da Associação de Pais o justifiquem e dele serão consideradas nulas e de nenhum efeito, quaisquer disposições que restrinjam ou violem disposições contidas em diplomas com força legal;
- As lacunas e dúvidas de interpretação do presente regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis e interpretadas e resolvidas pela direcção da Associação de Pais;



Resolução de conflitos

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao tribunal da comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro ou a uma Entidade de Resolução Alternativa de Lítígios de consumo:

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, Rua dos Douradores, nº 116- 2º
1100- 207 Lisboa ([tel:218 80 70 30](tel:218807030)) Mais informações em portal do consumidor
<http://www.consumidor.pt> ou <http://centroarbitragemlisboa.pt/>

Condições de Pagamento

Não haverá lugar a desconto nas mensalidades em caso de não utilização dos serviços.

Responsabilidades e Procedimentos da AAAF/CAF em caso de COVID-19

- Os/as coordenadores/coordenadoras das AAAF/CAF terão que disponibilizar aos pais/encarregados de educação o respetivo Plano de Contingência onde consta a informação sobre as medidas de controlo desta infeção, bem como sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação dos casos suspeitos e/ou confirmados.
- Em caso de necessidade de encerramento das valências AAAF/CAF decretado pelas entidades responsáveis (Governo ou outra entidade pública), será descontado 60% da mensalidade cobrada aos pais/encarregados de educação.
- Conforme já suprarreferido, em caso de encerramento, os serviços prestados por estas valências irão ser desenvolvidos online, através das plataformas digitais.



Penalizações:

- As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 8 de cada mês. Caso se verifiquem dois meses em atraso e após as diligências necessárias à regularização das mesmas terem sido infrutíferas, a Vitamina reserva-se ao direito de impedir a entrada na AAAF, comunicando estas situações atempadamente à direção da APEE
- O não pagamento até ao dia 8 de cada mês implica uma multa de 2,00 € dia
- Por cada período de 15 minutos que se inicie após as 19h00 haverá lugar a uma penalização de 10,00 € a serem pagos no momento ao monitor da AAAF juntamente com o documento da multa de atraso. Caso não tenha este montante disponível, o pagamento terá de ser feito no dia seguinte.
- Os pagamentos deverão ser efectuados por transferência bancária. É obrigatória a entrega do comprovativo aos responsáveis da AAAF ou através do mail: vitamina.nossasenhoradovale@gmail.com. Ao não entregar o comprovativo o pagamento será considerado estando em dívida.
- **NIB: 0007 0000 0040 9850 5122 3**
- As crianças que tenham mensalidades em atraso, não poderão frequentar os períodos de férias.

Nota: Tendo em conta que a empresa Vitaminar trabalha em parceria com a Associação de Pais da EB Nossa Srª do Vale, o que nos permite desenvolver as nossas atividades no estabelecimento de ensino, deverão fazer-se sócio e efectuar o pagamento de uma cota anual de 5,00€ à Associação de Pais. Este montante poderá ser pago por transferência para o NIB da APEE ou em dinheiro e entregue à coordenadora da AAAF, que por sua vez fará chegar à Presidente da Associação de Pais.

Observação: O Regulamento Interno da AAAF Vitamina poderá ser consultado através do site: www.vitamina.pt ou solicitado no estabelecimento. O seu desconhecimento não invalida os preceitos nele estabelecidos.